

ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 021/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 149/2013, CELEBRADO EM 13/12/2013, ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABIRITO E A ASSOCIAÇÃO ADOLESCER PARA A VIDA.

Objeto: O presente Convênio tem como objeto a liberação de recursos financeiros por parte do Município para a realização do projeto “INTERPONTO CULTURAL”, através do FEPAC – Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais, nos termos da lei municipal nº 1688/91 e posteriores alterações.

O MUNICÍPIO DE ITABIRITO, inscrição no CNPJ sob o nº 18.307.835/0001-54, com endereço na Av. Queiroz Júnior, 635, Praia, Itabirito/MG, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Alexander Silva Salvador de Oliveira, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO ADOLESCER PARA A VIDA**, inscrito no CNPJ sob nº 03.226.767/0001-21, situado na Rua Antonio Carlos, nº 379, Bairro Boa Viagem, Itabirito/ MG, Cep: 35.450-000, neste ato representado por seu presidente, Sr(a). Christiano Eduardo Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº M-3.093.795, e CPF nº 807.131.496-04, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do convênio até 30 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se faz necessário, conforme justificativa apresentada pelo convenente, e aprovada pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, tendo em vista a ausência do responsável pela execução do projeto por motivo de doença resultando em um atraso de sua execução.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo contratual em 02

(duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, 18 de dezembro de 2014.

Alexander Silva Salvador de Oliveira

Prefeito Municipal de Itabirito

Christiano Eduardo Rodrigues

Associação Adolescer Para a Vida